

**2.ª Retificação do  
Regulamento para a Eleição dos Representantes dos Docentes e Investigadores,  
dos Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores e dos Estudantes para o  
Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa**

**CAPÍTULO II**

**Eleição**

**SECÇÃO II**  
**Candidaturas**

**Artigo 9.º**

**Requisitos de Constituição das Listas**

1. Em cada um dos colégios consideram-se como elegíveis os membros do corpo eleitoral constantes do respetivo caderno eleitoral, excetuando os estudantes que se encontrem na situação de primeira inscrição no primeiro ciclo de estudos.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 14 de maio de 2025

O Presidente do Conselho de Faculdade  
Eng.º Mário Figueira

